



- L E I Nº 713 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de -
crédito espe-
cial de HUM MILHÃO DE CRUZEI-
ROS, destinado a concessão de
auxílio à Santa Casa.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presi-
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial
da importância de Cr. \$ 1.000.000,00 - hum milhão de cru-
zeiros- destinado ao auxílio à Santa Casa de Misericórdia
dêsta cidade.

ARTIGO 2º - Para cobertura da despesa com a presente lei, fica auto-
rizado o Chefe do Executivo Municipal, a fazer operações
de crédito, até a importância mencionada no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois)
dias do mês de dezembro de 1.961.

Luiz Ferraz de Sampaio
(a) DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Munic-
pal, de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de
1.961.

L. Sandoval
(a) LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

[Handwritten signature]
106 119, 162
SECRETARIA

